



Itapecerica da Serra, 28 de abril de 2022.

MEMORANDO CIRCULAR Nº 32 / 2022

“A cidade com a qual sonhamos passa pela escola.”

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Informação S.A.D.R.H. – Salário-Família

Segue Informação Processo MPA – Nº 24311/2022 (em anexo), para conhecimento dos servidores que fazem jus ao Salário-Família. Importante dar ciência por escrito e ressaltar o prazo informado pelo Departamento de Recursos Humanos, não implicando assim em problemas com o recebimento do benefício.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha

Departamento de Educação Especial

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Educação

Sr. Secretário,

Processo M.P.A. nº24311/2022 – S.A.D.R.H.

Itapequerica da Serra, 27 de abril de 2022.

Em atendimento a Lei nº 9.876/99, solicito comunicar aos servidores com Contrato de trabalho regido pela CLT e Efetivos, que recebem Salário-Família com vencimentos (bruto) até R\$ R\$ 1.655,98 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para que enviem ao Departamento de Recursos Humanos, através do sistema MPA, identificados com o nome do servidor os seguintes anexos:

- **Comprovante de Frequência Escolar atualizado dos dependentes acima de 07 até 14 anos;**
- **Cópia da Caderneta de Vacinação atualizada dos dependentes menores de 07 anos.**

ATENÇÃO: Os servidores devem encaminhar impreterivelmente até 30 de maio de 2022. Os que não apresentarem os documentos acima mencionados terão o benefício do Salário-Família suspenso a partir de junho de 2022.

ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO
Departamento de Recursos Humanos
Diretora